



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 099/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 3ª Vara do Trabalho de Saporanga
- b) **Lei de criação:** Lei nº 8.432, de 11.06.1992
- c) **Data da instalação:** 08.10.1993
- d) **Jurisdição:** Araricá, Campo Bom, Nova Hartz, Saporanga
- e) **Data da correição:** 18.09.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Geraldo José Balbinot Filho, Gustavo Venício de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 099/2012
- j) **Período examinado:** 17.05.2011 a 18.09.2012
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Patrícia Dornelles Peressutti
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** Patrícia Helena Alves de Souza, Giovani Martins de Oliveira, Paulo Cezar Herbst e Osvaldo Antonio da Silva Stocher (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012)
- n) **Diretor de Secretaria:** Vicente Augusto Lorenz

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUIZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Patrícia Dornelles Peressutti	Titular	A partir de 05.09.2012	12.09 a 13.09.2012 (2 – Férias) 14.09 a 13.10.2012 (30 – Férias)
Alexandre Schuh Lunardi	Titular	De 15.03.2010 a	14.07 a 12.08.2011 (30 – Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		24.10.2011	06.10 a 24.10.2011 (19 – LTS)
Neusa Líbera Lodi	Titular	14.06 a 13.07.2012 (30 – Responder pela unidade judiciária)	
Rita de Cássia da Rocha Adão	Titular	De 28.11.2011 a 12.08.2012 13.08 a 05.09.2012 (24 – Vara sem titular) 06.09 a 09.09.2012 (4 – Titular atuando VT)	01.05 a 05.05.2012 (5 – Afastamento Titular conforme PA) 14.06 a 13.07.2012 (30 – Férias)
Giovani Martins de Oliveira	Substituto	11.04 a 05.06.2011 (56 – Atuar como Juiz Auxiliar) 10.06 a 12.06.2011 (3 – Atuar como Juiz Auxiliar) 13.07 a 13.07.2011 (1 – Atuar como Juiz Auxiliar) 14.07 a 12.08.2011 (30 – Titular em férias)	
Rafaela Duarte Costa	Substituta	13.06 a 19.06.2011 (7 – Atuar como Juiz Auxiliar) 27.06 a 12.07.2011 (16 – Atuar como Juiz Auxiliar) 10.10 a 25.10.2011 (16 – Titular em LTS) 26.10 a 27.10.2011 (2 – Vara sem titular) 03.11 a 20.11.2011 (18 – Vara sem titular)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nivaldo de Souza Junior	Substituto	21.11 a 27.11.2011 (7 – Vara sem titular)	
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Substituto	11.07.2011 (1 – Auxiliar Juiz no regime de lotação de VT)	

A unidade conta com regime de zoneamento, para o qual estão designados os Juízes Substitutos Patrícia Helena Alves de Souza, Giovani Martins de Oliveira, Paulo Cezar Herbst e Oswaldo Antonio da Silva Stocher.

A Juíza Titular, Patrícia Dornelles Peressutti, encontra-se em período de férias, respondendo pela unidade, na data da inspeção, o Juiz Cleiner Luiz Cardoso Palezi.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Gustavo Machado Nesi	Assistente Diretor Secretaria-FC04	03.08.2009
João Alberto Prestes Baptista	Executante-FC01	10.06.2008
Karen Martins Ferreira	Assistente-FC02	03.06.2008
Lisiane Renata Kremer	Assistente-FC02	07.05.2012
Luciano Soares dos Santos	-	18.06.2012
Luiz Paulo da Silva	Assistente-FC02	03.04.2012
Marcos Otavio Ludwig Nunes	Secretário de Audiência-FC03	28.11.2011
Miriam Camargo Neumann	-	30.07.2009
Rafael Fabri de Carvalho	Assistente de Juiz-FC04	17.01.2012
Raquel de Castro	-	20.01.2012
Vicente Augusto Lorenz	Diretor de Secretaria-CJ3	20.12.2011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Alice Klaus	29.01.2007	12.03.2012
Andréa Regina da Cunha Lemos Fabiane	02.07.2009	15.03.2012
Bruno Scalco Franke	13.07.2011	08.12.2011
Daniella Cristina Vitorino	31.05.2010	19.06.2012
Elisangela Leite Rodrigues	01.10.2010	26.05.2011
Fábio Amaral Ferreira	21.09.2010	05.07.2011
Graziela Oliveira da Silva	01.08.2011	13.11.2011
Isabella Maraschin Coutinho	20.01.2012	25.06.2012
Juliane Aparecida Maggioni Geib	20.01.2012	02.04.2012
Karina Otano de Araujo	12.11.2007	22.11.2011
Luis Eduardo Kohler	20.06.2012	22.08.2012
Rafael Fabri de Carvalho	03.08.2011	18.12.2011
Rene Chabar Kapitansky	17.03.2010	02.11.2011
Simone Reichenbach	16.04.2010	20.09.2011

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH –12.09.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Gustavo Machado Nesi	CURS + CURSOPARCIAL	2 (1 + 1)
Luciano Soares dos Santos	JURI	1
Luiz Paulo da Silva	CASA	8
Miriam Camargo Neumann	CURSOPARCIAL + LTS + LG (LG de 14.04 a 10.10.2012)	188 (1 + 7 + 180)
Rafael Fabri de Carvalho	CURS	3
Raquel de Castro	CURS + FALC + LPF	11 (2 + 8 + 1)
Vicente Augusto Lorenz	AIS + CURS	30 (27 + 3)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Siglas: AIS – Afastamento integral do servidor por convocação; CASA – casamento; CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; FALC – falecimento pessoa da família; JURI – Júri e outros serviços obrigatórios por lei; LG – Gestante; LPF – doença em pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com estagiário, Mateus Forner Tramontin de Souza, pelo período de 28.08.2012 a 12.02.2013.

Na data da correição o quadro da Vara encontrava-se completo, sendo composto de 11 (onze) servidores e 8 (oito) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado 14 servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 22.08.2012.

Os afastamentos totalizaram 243 dias, dos quais apenas 7 decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS).

O Diretor de Secretaria considera necessário mais um servidor para a unidade em face da demanda crescente a partir do ano de 2011, impulsionada pelo fechamento de empresas na região.

Encaminhe-se a solicitação à SEGESP, tendo em vista a movimentação processual apresentada pela unidade.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Patrícia Dornelles Peressutti	Sim	48	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Gustavo Machado Nesi	Sim	64	-	-
João Alberto Prestes Baptista	Sim	76	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Karen Martins Ferreira	Sim	115	-	-
Lisiane Renata Kremer	Sim	65	-	-
Luciano Soares dos Santos	Sim	30	-	-
Luiz Paulo da Silva	Sim	65	-	-
Marcos Otávio Ludwig Nunes	Sim	80	-	-
Miriam Camargo Neumann	Sim	63,4	-	-
Rafael Fabri de Carvalho	Sim	67	-	-
Raquel de Castro	Sim	141	-	-
Vicente Augusto Lorenz	Sim	32,5	Sim	8

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação com carga horária superior a 20 horas. O Diretor conta inclusive com 8 horas de curso de capacitação em processo eletrônico.

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e em atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

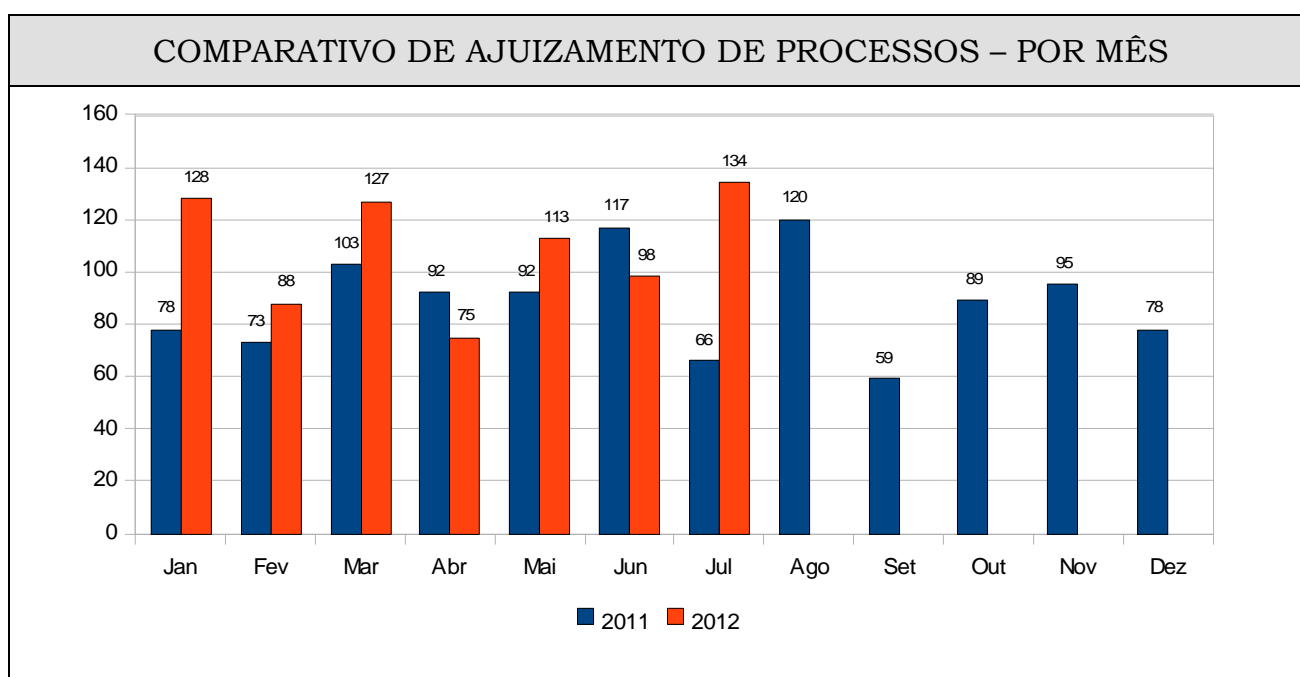
3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até julho)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1452	1405	1372



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processos ajuizados	789	1062	763
Total	2241	2467	2135
Solucionados	769	963	683
Desempenho (%)	97,47	90,68	89,52
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1405	1372	1475



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012 (até julho)
Pendentes de Cognição	543	624	708
Pendentes de Liquidação	120	115	166
Pendentes de Execução	742	633	601
Total	1405	1372	1475



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM				
Municípios	2011		2012 (até julho)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Araricá	17	1,60	16	2,10
Campo Bom	311	29,28	186	24,38
Nova Hartz	60	5,65	74	9,70
Sapiranga	562	52,92	396	51,90
Outros*	105	9,89	88	11,53
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	7	0,66	3	0,39
Total	1062		763	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até julho)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	502	52,13	356	52,12
Sentença	346	35,93	267	39,09
Arquivamento – Desistência	82	8,52	47	6,88
Outros	33	3,43	13	1,9
Total	963		683	

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2012 – até julho</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até julho</i>	<i>Diferença</i>
763	683	-80

Meta 1 CNJ/2010 <i>Fonte - inFOR</i>	<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>
1. -	

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR	
<i>Processos recebidos em 2008</i>	<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>
1491	1. 0158400-49.2008.5.04.0373 2. 0159600-91.2008.5.04.0373
Percentual de julgados: 99,8%	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2011 a unidade não cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, havendo solucionado 90,68% do número de processos ajuizados.

O número de processos ajuizados cresceu de 2010 para 2011 (de 789 para 1062), e a estimativa é de um número maior para 2012. Até julho desse ano haviam sido distribuídos 763 processos para a unidade.

O número total de processos na unidade pendentes sofreu redução de 2010 para 2011 (de 1405 para 1372). Até julho de 2012 restavam 1475 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (52,13%) é ótimo, ficando acima da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de julho) o índice é de 55,19%, razão pela qual **se recomenda que a unidade persista envidando esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Apesar disso, o desempenho no ano de 2012 (89,52%) não está atendendo à Meta 1/2012 do CNJ. **Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano, bem como de forma a compensar o desempenho insuficiente registrado no ano anterior.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) está cumprida pela unidade, não havendo processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento na fase de conhecimento.

A unidade também já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, restando apenas 2 processos pendentes da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (1491).

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

- a) *Periodicidade*: segundas (à tarde), terças (manhã e tarde) e quartas-feiras (pela manhã).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) *Composição da sessão:* De modo geral, as pautas são compostas de 10 audiências iniciais de rito ordinário, 1 audiência una de rito sumaríssimo e 4 prosseguimentos.
- c) *Audiências em processos na fase de execução:* realizadas frequentemente.
- d) *Registro das sessões:* por amostragem realizada nos meses de abril e maio de 2012, verificou-se que não está sendo observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (dias 17, 18, 24 e 25/04 e 8, 14, 15 e 29/05/2012).

Segundo informação da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	19/11/2012	17/12/2012
Sumaríssimo	16/10/2012	24/10/2012
Prosseguimento	05/03/2013	18/03/2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	5	99
fev/2011	7	102
mar/2011	10	198
abr/2011	8	135
mai/2011	15	258
jun/2011	13	221
jul/2011	9	141
ago/2011	11	216



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

set/2011	8	138
out/2011	10	160
nov/2011	10	154
dez/2011	6	82
Média Mensal 2011	9,33	158,67
jan/2012	8	109
fev/2012	10	169
mar/2012	13	187
abr/2012	10	230
mai/2012	12	187
jun/2012	6	85
jul/2012	8	162
Média Mensal 2012	9,57	161,29

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	56	54	231	0
fev/2011	43	47	234	0
mar/2011	36	37	198	0
abr/2011	36	34	176	0
mai/2011	38	33	397	0
jun/2011	37	33	564	0
jul/2011	51	30	143	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ago/2011	39	25	186	0
set/2011	35	28	168	0
out/2011	37	30	152	0
nov/2011	39	22	334	0
dez/2011	37	0	300	81
Média Mensal 2011	40,33	31,08	256,92	6,75
jan/2012	66	39	219	0
fev/2012	64	0	201	79
mar/2012	58	42	283	0
abr/2012	59	28	204	0
mai/2012	65	30	199	0
jun/2012	59	31	184	0
jul/2012	77	53	163	0
Média Mensal 2012	64	31,86	207,57	11,29

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	742	336	300	169	633
2012 (até julho)	633	193	209	31	601

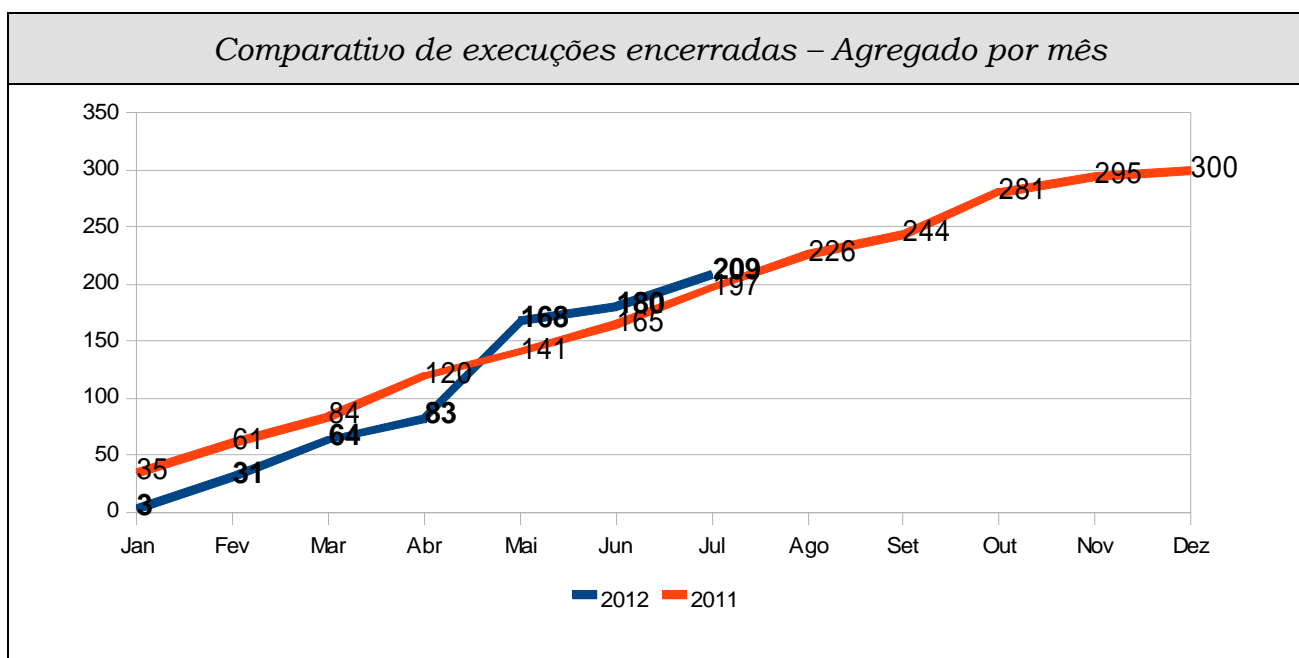


<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até julho</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual</i>
			<i>Meta de 110%</i>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

300	209	330	63,33
-----	-----	-----	-------



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, transcorridos sete meses (dados coletados), é de 63,33%. Destaque para o aumento do número de execuções encerradas a partir de maio de 2012, em comparação com o ano anterior.

Observa-se redução do número de execuções pendentes em 2012, com relação a 2011, de 633 para 601.

O Diretor afirma que não há um projeto específico para redução dos processos em execução, porém procura trabalhar com celeridade nesta fase processual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara estabeleça estratégias para o cumprimento da Meta 17.

3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	5615	467,92	24,31 (231 dias úteis)
2012 (até 31.08.2012)	8532	1066,5	52,34 (163 dias úteis)

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	2011	2012 (até julho)
Custas e Emolumentos	70.794,00	91.920,00
Contribuições Previdenciárias	215.233,00	70.857,00
Imposto de Renda	901.128,00	623.861,00
TOTAL MOVIMENTADO	1.187.155,00	786.638,00

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 93 processos em carga, sendo **39** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.09.2012, às 15h17min

Processo	Data da carga	Prazo	Cobrança
0077400-27.2008.5.04.0373	18.07.2012	17.08.2012	14.09.2012*
0087100-66.2004.5.04.0373	24.07.2012	23.08.2012	14.09.2012*
0032500-22.2009.5.04.0373	30.07.2012	06.08.2012	14.09.2012*
0032000-53.2009.5.04.0373	30.07.2012	06.08.2012	14.09.2012*
0032400-67.2009.5.04.0373	30.07.2012	06.08.2012	14.09.2012*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0031800-46.2009.5.04.0373	30.07.2012	06.08.2012	14.09.2012*
0034200-33.2009.5.04.0373	30.07.2012	09.08.2012	14.09.2012*
0030900-63.2009.5.04.0373	30.07.2012	06.08.2012	14.09.2012*
0031700-91.2009.5.04.0373	30.07.2012	06.08.2012	14.09.2012*
0033100-43.2009.5.04.0373	30.07.2012	06.08.2012	14.09.2012*
0033200-95.2009.5.04.0373	30.07.2012	06.08.2012	14.09.2012*
0033300-50.2009.5.04.0373	30.07.2012	06.08.2012	14.09.2012*
0032600-74.2009.5.04.0373	30.07.2012	06.08.2012	14.09.2012*
0033600-12.2009.5.04.0373	30.07.2012	06.08.2012	14.09.2012*
0033000-88.2009.5.04.0373	30.07.2012	06.08.2012	14.09.2012*
0034300-85.2009.5.04.0373	30.07.2012	30.07.2012	07.08.2012*
0072700-76.2006.5.04.0373	08.08.2012	11.09.2012	14.09.2012*
0043200-67.2003.5.04.0373	08.08.2012	16.08.2012	14.09.2012*
0000311-20.2011.5.04.0373	13.08.2012	22.08.2012	14.09.2012*
0000734-77.2011.5.04.0373	13.08.2012	15.08.2012	14.09.2012*
0000810-04.2011.5.04.0373	13.08.2012	23.08.2012	14.09.2012*
0025300-95.2008.5.04.0373	13.08.2012	11.09.2012	14.09.2012*
0020900-09.2006.5.04.0373	13.08.2012	13.08.2012	14.09.2012*
0005600-90.1995.5.04.0373	13.08.2012	20.08.2012	14.09.2012*
0127800-84.2004.5.04.0373	15.08.2012	13.09.2012	15.08.2012*
0012300-91.2009.5.04.0373	17.08.2012	27.08.2012	14.09.2012*
0132800-26.2008.5.04.0373	20.08.2012	10.09.2012	14.09.2012*
0000968-59.2011.5.04.0373	23.08.2012	03.09.2012	Não realizada
0000924-40.2011.5.04.0373	24.08.2012	03.09.2012	14.09.2012*
0032700-29.2009.5.04.0373	29.08.2012	10.09.2012	14.09.2012*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0081400-70.2008.5.04.0373	30.08.2012	04.09.2012	14.09.2012*
0000889-80.2011.5.04.0373	30.08.2012	10.09.2012	Não realizada
0000398-73.2011.5.04.0373	31.08.2012	12.09.2012	Não realizada
0000580-25.2012.5.04.0373	31.08.2012	10.09.2012	14.09.2012*
0000308-31.2012.5.04.0373	03.09.2012	10.09.2012	Não realizada
0000411-38.2012.5.04.0373	04.09.2012	10.09.2012	14.09.2012*
0083300-88.2008.5.04.0373	05.09.2012	12.09.2012	Não realizada
0000418-30.2012.5.04.0373	06.09.2012	12.09.2012	Não realizada
0073700-19.2003.5.04.0373	10.09.2012	13.09.2012	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 8 processos em carga, sendo **1** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.09.2012, às 15h17min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000907-38.2010.5.04.0373	28.08.2012	10.09.2012	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 196 mandados em carga, sendo **8** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.09.2012, às 15h17min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0045200-40.2003.5.04.0373	30.07.2012	14.08.2012	06.09.2012* 24.08.2012*
0000850-83.2011.5.04.0373	20.08.2012	04.09.2012	Não realizada
0000896-09.2010.5.04.0373	20.08.2012	10.09.2012	Não realizada
0001146-08.2011.5.04.0373	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0000200-70.2010.5.04.0373	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000200-70.2010.5.04.0373	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0000634-25.2011.5.04.0373	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada
0000850-83.2011.5.04.0373	27.08.2012	11.09.2012	Não realizada

*Conforme registro no sistema inFOR.

Quanto ao livro-carga dos advogados, constata-se que, dentre os 39 processos em carga com prazo excedido, 32 possuem registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente. Dos processos com carga em atraso e nos quais não houve cobrança dos autos, o prazo de carga vencido há mais tempo é de 03.09.2012.

Informa o Diretor que a conferência das cargas e a cobrança dos autos ocorrem de forma quinzenal. Constatou-se que a última cobrança pela Secretaria fora realizada em 14.09.2012 e, antes desta, em 15.08.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se que o único processo em carga com prazo excedido e vencido em 10.09.2012, não possui registro de cobrança dos autos.

Já o livro-carga de mandados indica que, dentre os 08 mandados com prazo vencido, 01 possui registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado vencido há mais tempo é 04.09.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juizes (em 17.09.2012 – 13h25min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juizes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
--------------------------	--------------------------------	--------------------	---------------------------	---------------------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rita de Cássia da Rocha Adão (cognição - rito ordinário)	48	6	36	6
Rita de Cássia da Rocha Adão (execução - rito ordinário)	3	1	2	
TOTAL	51	7	38	6
Rafaela Duarte Costa (embargos declaratórios)	1	1		
TOTAL	1	1		
TOTAL GERAL	52	8	38	6

Quando da apuração dos dados, havia 52 sentenças pendentes. Desse total, 08 sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, 38 entre 31 e 90 dias e 06 há mais de 90 dias.

O Diretor de Secretaria informa que normalmente as sentenças não são publicadas com data marcada.

Segundo dados do IMC de outubro de 2012, a Juíza Rita de Cássia da Rocha Adão possui 38 sentenças de conhecimento pendentes de prolação, sendo 12 há mais de 90 dias. A Vice-Corregedora solicitará a apresentação de plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes, especialmente em relação àquelas em atraso há mais de noventa dias.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de agosto, foram protocoladas, em média, 1.066,50 petições por mês, o que revela a média diária de 52,34 petições.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre no dia posterior ao do protocolo, sendo despachadas no prazo de 24 horas.

5.2. Periodicidade (média):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) *certificação de prazos*: Na data da correição, trabalhavam o prazo do dia 13.09.2012.
- b) *cumprimento dos despachos*: 24 horas.
- c) *expedição de mandados de citação*: 3 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: são remetidas para a Regional de Novo Hamburgo, semanalmente, via malote.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor informa que não houve participação dos servidores da unidade nas greves de 2011 e 2012.

A divisão das tarefas na Secretaria é efetuada da seguinte forma:

O Diretor é responsável pela gestão da unidade, com as atribuições administrativas inerentes ao cargo, como a supervisão dos serviços, visando criar uma linha de trabalho uniforme e tomar conhecimento de todo o trabalho desenvolvido na unidade.

O atendimento no balcão é realizado por meio de rodízio entre os servidores, com exceção do Diretor.

Luciano é responsável pela juntada de petições, recebendo auxílio de outros colegas quando há acúmulo de serviço.

As minutas de despachos de conhecimento e execução ficam a cargo de Gustavo, Lisiane e do Diretor.

A certificação dos prazos é atribuição de Karen, englobando as fases de conhecimento, execução e os processos com pauta marcada.

Com relação ao cumprimento dos despachos, Luciano expede os ofícios e memorandos, com o auxílio de João Alberto e do estagiário, que está começando



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a aprender a atividade. Raquel expede as notificações e remete os processos ao TRT.

Luiz Paulo trabalha na execução, com a colaboração de Miriam, atualmente em licença gestante.

Marcos secretaria as audiências, com as atribuições peculiares da função, e João Alberto cuida dos arquivamentos, malote, correios e expedição.

Com relação à motivação da equipe, afirma o Diretor que procura manter a autoridade sem autoritarismo, tentando trocar experiências com o grupo. Estimula os servidores a se auxiliarem mutuamente. Quando um servidor sai em férias ou licença outro servidor mantém o serviço em dia. Assim o servidor trabalha pelos outros porque sabe que reverterá em seu benefício. Refere ainda que não utiliza sistema rodízio nas atividades, à exceção do atendimento no balcão, porém repassa os serviços de algum colega nas ausências deste. Complementa afirmando que incentiva o servidor quando este mostra interesse em aprender outra função.

Quanto às perícias, refere que os peritos técnicos deixam planilhas na secretaria. Os peritos médicos são notificados por e-mail e, os contábeis, pelos correios, conforme a demanda.

Refere ainda o Diretor que o depósito recursal é liberado após a citação, quando o valor torna-se incontroverso, e que são proferidas sentenças líquidas em alguns processos submetidos ao rito sumaríssimo.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **1.197** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 12.07.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000178-75.2011.5.04.0373



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Grampo metálico apostado diretamente na capa plástica (terceiro volume), em desacordo com o art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4; segundo volume desprendido da contracapa dos autos; fl. 143 – Folha de autos provisórios sem numeração no canto inferior direito, em desacordo com o art. 105, §1º, II, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 123 – Sem consignação do horário da publicação da sentença em secretaria, em desacordo com o art. 97 da CPCR/TRT4; fls. 204v, 235v e 324v – Contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 143v – Sem identificação do servidor e do cargo ocupado, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 400 – Despacho de 25.05.12 inclui processo na pauta do dia 13.06.12, em razão da semana nacional da conciliação, e determina a intimação das partes e procuradores. Secretaria não expede as respectivas notificações; fls. 402/403 – Despacho de 06.08.12 determina a intimação do reclamante para retificação dos cálculos de liquidação. Processo parado desde então, até sua remessa ao Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição.

Determina-se o cumprimento imediato, pela Secretaria, do despacho de fls. 402/403.

Processo nº 0000247-73.2012.5.04.0373

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Grampo metálico apostado diretamente na capa plástica, em desacordo com o art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 130v – Diz estar em branco o verso de folhas que não estão (fls. 36, 88), em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 188/189 – Autos aguardam pauta designada para o dia 16.10.2012, às 15h00min.

Processo nº 0000272-86.2012.5.04.0373

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Grampo metálico apostado diretamente na capa plástica, em desacordo com o art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4; fls. 152/154 – Numeração incorreta dos autos provisórios, em desacordo com o art. 105, §1º, II, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 94v a carmim – Contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 07v – Contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 138/140 – Decurso do prazo concedido em ata (fl. 11) para perito apresentar laudo em secretaria sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4; fls. 156/158 – Decurso do prazo para reclamante manifestar-se sobre laudo sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4; fls. 158/159 – Autos aguardam pauta designada para o dia 16.10.2012, às 10h15min.

Processo nº 0000495-10.2010.5.04.0373



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 218v – certidão de folhas “em branco” faz referência a provimento revogado (**Provimento nº 213/2001, de 17/12/2001**).
- TERMOS: fl. 220v – não foi aposto termo de remessa dos autos à Vice-Corregedoria. Art. 773 da CLT.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 188-189v – o despacho que determina a retificação da autuação, e a intimação da União, é de 03.02.2012, mas a retificação da autuação somente foi cumprida em 21.05.2012, e a notificação da União somente foi procedida em 01.06.2012; fls. 189v-190 – a União ficou ciente da sentença em 04.06.2012, mas em 13.06.2012 já se certificou o trânsito em julgado. Art. 776 da CLT; fl. 219 e seguintes (última movimentação processual) – apresentados cálculos de liquidação pelo reclamante, o despacho de fl. 219 determina a intimação dos reclamados (primeira e terceira reclamadas).

Determina-se o cumprimento imediato, pela Secretaria, do despacho de fl. 219.

Processo nº 0000859-79.2010.5.04.0373

- CERTIDÕES: fls. 231v e 272v – as certidões de intervalo de folhas “em branco” fazem referência a provimento já revogado (**Provimento nº 213/2001, de 17/12/2001**). Tais ocorrências são regidas pelo art. 71 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 241-242 – não certificado o decurso de prazo a que se refere a notificação de fl. 240 (para o autor apresentar cálculos de liquidação). Art. 776 da CLT; fls. 274-275 – o prazo da notificação do autor para se manifestar sobre o cálculo da reclamada expirava em 22.08.2012, mas com a remessa dos autos à Vice-Corregedoria, em 29.08.2012, não houve a certificação do decurso do prazo assinado. Art. 776 da CLT; fl. 273 e seguintes (última movimentação processual) – estando o feito na fase de liquidação, foram apresentados cálculos pela reclamada (fls. 244-272) e dada vista ao reclamante, que se



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

manteve silente. Aguarda-se manifestação do juízo sobre a homologação da conta.

Determina-se, face ao silêncio do reclamante no prazo a ele assinado, sejam os autos conclusos à Juíza do Trabalho para que se manifeste a respeito dos cálculos de liquidação.

Processo nº 0001031-84.2011.5.04.0373

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Grampo metálico apostado diretamente na capa plástica, em desacordo com o art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4; fls. 33/35 – Numeração incorreta nos autos provisórios, em desacordo com o art. 105, §1º, II, da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 21 – Ausência de quantificação do documento na folha em que foi juntado, em desacordo com o art. 68, §2º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 30v/31 – Substabelecimento recebido sem protocolo ou carimbo de recebimento, em desacordo com o art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 53/56 – Despacho de 13.08.12 determina a penhora de bens do executado. Mandado expedido em 28.08.12 e remetido à Central de Mandados em 31.08.12. Autos aguardam conclusão da diligência.

Processo nº 0068400-03.2008.5.04.0373

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Grampo metálico apostado diretamente na capa plástica, em desacordo com o art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 218 – Sem consignação do horário da publicação da sentença em secretaria, em desacordo com o art. 97 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 237/238 – Despacho de 26.07.12 determina o protesto extrajudicial da sentença, a expedição de certidão de crédito e de mandado ao Cartório de Títulos e Documentos. Determina ainda a renovação das intimações de fls. 227/228. Processo sem movimentação desde então, até sua remessa ao Gabinete da Vice-Corregedoria, em 29.08.12, para exame prévio de correição.

Determina-se o cumprimento imediato, pela Secretaria, das determinações constantes do despacho exarado à fl. 237 dos autos.

Processo nº 0094600-13.2009.5.04.0373

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Grampo metálico apostado diretamente na capa plástica (segundo volume), em desacordo com o art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- TERMOS: fl. 264v – Contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC.
- CARIMBOS: fls. 232v/248v e 258v/260v – Ausência de certidão, de carimbo em branco ou de referência escrita para inutilização do verso da folha, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 251 e 253 – Notificação à primeira reclamada é expedida em endereço no qual a parte não vinha sendo encontrada, como já certificado pela secretaria às fls. 189 e 209; fl. 292 – Primeira reclamada é citada em 16.07.12 para, no prazo de 48 horas, pagar a dívida ou garantir a execução. Decurso do prazo sem certificação nos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4; fls. 291 e 293/294 – Comprovante de citação da segunda reclamada é devolvido com o motivo “mudou-se”. Certidão de 27.07.12 informando que a citação da parte será renovada, de ordem, em outro endereço, conforme informações obtidas nos autos. Secretaria não cumpre a diligência. Processo sem movimentação desde então, até sua remessa ao Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição.

Determina-se cumpra a Secretaria, de imediato, a diligência indicada na parte final da certidão de fl. 294 e, ato contínuo, certifique o decurso do prazo da primeira reclamada para pagar a dívida ou garantir a execução, fazendo os autos conclusos ao Juiz da execução para o regular prosseguimento do feito.

Processo nº 0101800-42.2007.5.04.0373

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Grampo metálico apostado diretamente na capa plástica, em desacordo com o art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 196 – Substabelecimento recebido sem protocolo ou carimbo de recebimento, em desacordo com o art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 224 – Despacho de 06.08.12 determina a notificação da segunda ré para ciência da certidão exarada pela Secretaria e, ato contínuo, a renovação da citação da primeira ré nos endereços informados pela secretaria. Secretaria expede notificação à segunda ré em 07.08.12, mas deixa de cumprir a determinação constante do segundo parágrafo do despacho exarado. Processo sem movimentação desde então, até sua remessa ao Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se o cumprimento imediato, pela Secretaria, dos itens 2 e 3 do despacho de fl. 224. O item 3, no caso de se revelar infrutífera a diligência determinada.

Processo nº 0131100-49.2007.5.04.0373

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume desprendido da contracapa dos autos; Grampo metálico apostado diretamente na capa plástica (terceiro volume), em desacordo com o art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4; Etiqueta adesiva colada na capa plástica do primeiro volume, ocultando informações acerca da autuação; Numeração incorreta a partir da fl. 404.
- TERMOS: fl. 383 – Devolução de carga sem a data do recebimento dos autos, em desacordo com o art. 53, § único, da CPCR/TRT4; fl. 493 – Sem identificação do cargo ocupado pelo servidor, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 363v – Aposto carimbo de “certidão” sem preenchimento e sem inutilização, em desacordo com o art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 357 e 364v – Certidão de 01.07.11 informando que expediu o ofício à Vara Deprecada, conforme despacho que determinava o prosseguimento da execução em relação ao quarto reclamado, nos autos da CP 0001055-62.2010.5.04.0304. Retorno da referida CP em 18.07.11. Ausência de solicitação de informações quanto à diligência requerida por ofício, em desacordo com o art. 86 e parágrafo único da CPCR/TRT4; fls. 494/507 – Juntada de petições e lavratura de certidão e despacho sem observar a existência de autos provisórios na secretaria, causando desordem cronológica na juntada das peças aos autos; fls. 518/519 – Despacho de 06.08.12 determina a inserção de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

restrição a veículo e a expedição de Carta Precatória à comarca de Novo Hamburgo. Processo sem movimentação desde então, até sua remessa ao Gabinete da Vice-Corregedoria, em 29.08.12, para exame prévio de correição.

Determina-se o atendimento imediato, pela Secretaria, ao comando emergente do despacho de fl. 518, do qual deverá ser intimado o exequente.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- b) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- c) efetuar com maior frequência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- d) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- e) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- f) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- g) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- h) manter a correspondência entre os horários de abertura e/ou encerramento da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- i) observar o correto procedimento para a numeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66 da CPCR/TRT4;
- j) conservar os autos, evitando anotações impróprias e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- k) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- l) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- m) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4;
- n) consignar nos registros de carga a advogados e peritos a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que os servidores estão habilitados e utilizam todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações da Vara são adequadas e atendem às necessidades do corpo funcional.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Atendendo ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) lançar pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 18.09.2012, das 10h30min às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 18.09.2012, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz do Trabalho, Cleiner Luiz Cardoso Palezi, e com o Diretor de Secretaria, Vicente Augusto Lorenz. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora